



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7726/2025.
De 19 de fevereiro de 2025.

Súmula: “Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura de via pública, as áreas de imóveis que especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 77.806/2024.

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura da via, as frações de áreas de imóveis atingidas pelas seguintes descrições:

§ 1º Área 1, Acesso 1, com 9.039,69 m², de propriedade de João Pedro Mendes de Paula.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do Acesso 1, denominada Área 1, medindo 9.039,69 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 267 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Rua Engenheiro Ubirajara Tavares, 20,17 metros, mede pelo lado direito 334,90 metros em 5 trechos, sendo 5,35 metros, 25,03 metros, 48,21 metros, 117,46 metros e 138,85 metros, todos confrontando com imóvel de João Pedro de Paula Mendes, mede pela linha de fundo 41,00 metros confrontando com a matrícula 11.813, mede pelo lado esquerdo 328,97 metros em quatro trechos, sendo 134,56 metros, 114,88 metros, 54,50 metros e 25,03 metros, todos confrontando com imóvel de João Pedro de Paula Mendes.

§ 2º Área 2, Acesso 2, com 1.165,96 m², de propriedade de Adenilson José da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do Acesso 2, denominada Área 2, medindo 1.165,96 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 55.998 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 11,79 metros de frente para a Avenida Francisco Ferreira da Cruz; pelo lado direito mede

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

109,39 metros em três trechos, sendo 47,18 metros, 40,72 metros e 21,49 metros, dentro do próprio imóvel, pelo lado esquerdo mede 110,71 metros, confronta com a Área 3 por uma linha de 24,95 metros e o restante 85,76 metros confronta com a Rua Projetada.

§ 3º Área 3, Acesso 2, com 13.781,43 m², de propriedade de João Pedro de Paula Mendes.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do Acesso 2, denominada Área 3, medindo 13.781,43 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 267 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede pelo lado direito 523,31 metros em seis trechos, sendo 24,95 metros confrontando com a Área 2, 1,64 metros, 130,78 metros, 249,44 metros, 98,61 metros e 12,38 metros, ambos confrontando com imóvel de João Pedro de Paula Mendes, e 5,52 metros confrontando com o imóvel de matrícula 27.214; pelos fundos mede 32,49 metros confrontando com o Imóvel da Matrícula 11.813; mede pelo lado esquerdo 524,18 metros em cinco trechos, sendo 14,14 metros, 65,23 metros, 285,55 metros e 159,26 metros, ambos confrontando com imóvel de João Pedro de Paula Mendes; mede pela frente 29,66 metros em apenas uma linha, confrontando por uma Rua Projetada.

§ 4º Área 4, Acesso 3, com 2.407,73 m², de propriedade de Marcia Aparecida Cruz, Clemerson Roberto Cruz e Nilcélia Aparecida Schueda Cruz, Claudia Cristiane Cruz Bortolozzo e Norberto Bortolozzo.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do Acesso 3, denominada Área 4, medindo 2.407,73 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 3.535 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Avenida Francisco F. Da Cruz, em dois trechos, 31,79 metros e 2,18 metros, mede pelo lado direito 111,59 metros, confrontando com imóvel de Pedro Geraldo da Cruz – Área 5, mede pela linha de fundo 22,31 metros confrontando com o imóvel de matrícula 27.214-Área 6, mede pelo lado esquerdo 142,88 metros em dois trechos, sendo 21,69 metros e 121,18 metros, dentro do próprio imóvel.

§ 5º Área 5, Acesso 3, com 744,44 m², de propriedade de Pedro Geraldo da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do Acesso 3, denominada Área 5, medindo 744,44 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.213 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Avenida Francisco F. Da Cruz, 8,03 metros, mede pelo lado direito 125,79 metros em três trechos, sendo 28,18 metros, 77,06 metros e 20,53 metros, dentro do próprio imóvel, mede pelo lado esquerdo 129,81 metros em dois trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 6 da matrícula 27.214 e 111,59 metros

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

confrontando com a área 4 da matrícula 3.535.

§ 6º Área 6, Acesso 3, com 6.408,42 m², de propriedade de Ayr Benjamin da Cruz e Therezinha Osleni Rocha da Cruz. José Reinaldo da Cruz e Amélia Vanir Pilatto da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do Acesso 3, denominada Área 6, medindo 6.408,42 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente para a Área 4 de matrícula 5.535, 22,31 metros, mede pelo lado direito 265,71 metros em oito trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 5, 74,19 metros dentro do próprio imóvel, 5,58 metros, 74,20 metros, 1,20 metros e 17,06 metros confrontando com a área 7, 49,33 metros e 25,90 dentro do próprio imóvel, mede pelos fundos 29,86 metros, confrontando com o imóvel de matrícula 11.813, mede pelo lado esquerdo 265,17 metros em cinco trechos, sendo 16,78 metros, 29,44 metros, 57,02 metros, 157,57 metros e 4,35 metros dentro do próprio imóvel.

§ 7º Área 7, Acesso 3, com 242,14 m², de propriedade de Francisco Nadir da Cruz e Dirce Moletta da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do Acesso 3, denominada Área 7, medindo 242,14 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Área 6, 5,58 metros, mede pelo lado direito 88,57 metros em três trechos, sendo 58,79 metros, 23,59 metros e 6,19 metros dentro do próprio imóvel, mede pelos fundos 17,06 metros, confrontando com a área 6, mede pelo lado esquerdo 75,40 metros em dois trechos, 1,20 metros e 74,20 metros confrontando com a área 6.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.02.20 16:57:19 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7727/2025
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.897.603,57(um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.897.603,57(um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM			
10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		R\$95.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos			
10.301.41.1081.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		R\$234.307,69
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica			
10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		R\$500.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica			
10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		R\$383.556,27
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica			
10.303.41.2058.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO			
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		R\$227.270,92



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde		
10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$118.467,65
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência		
10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$35.562,16
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência		
10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$198.438,88
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01827.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio Prioridade 77 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.827	R\$105.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$95.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$234.307,69
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$383.556,27
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$227.270,92
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$118.467,65
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$35.562,16
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$198.438,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
01827.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio Prioridade 77 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.827	R\$105.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7728/2025
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$940.000,00(novecentos e quarenta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 940.000,00(novecentos e quarenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.303.41.2058.33909100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$40.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.303.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$140.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Programa do Conselho Municipal da Saúde		
10.301.41.2010.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$10.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM		
10.301.41.2051.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$15.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM		
10.301.41.2051.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$45.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2025.02.20 16:57:47 -0100
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$690.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$40.000,00
10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$140.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa do Conselho Municipal da Saúde

10.301.41.2010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$10.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$15.000,00
10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$45.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$40.000,00
10.301.41.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$50.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$200.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$150.000,00
10.302.41.2204.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$150.000,00
10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$100.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.02.20 16:58:11 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7729/2025
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$300.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.02.20 16:58:34 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 042/2025/SMA
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº11986/2025"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº11986/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem como princípio o fornecimento de prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Gerador, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato:	Michel Cleiton Andersson Daversa	350.113
Fiscal Substituto:	Patricia Elias dos Santos	351.708

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto: 7651/2025

Ciente:
Gestor – Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula: 363.191 – Diretora Geral
Fiscal de Contrato – Michel Cleiton Andersson Daversa, matrícula: 350.113 – Assistente administrativo
Fiscal Suplente – Patricia Elias dos Santos: matrícula:351.708 – Assistente administrativo.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - WP2-VVE-2K4-Z9K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 043/2025/SMA
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº9950/2025"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº9950/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem com o objeto o fornecimento de material de higiene, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato:	Luiz Osmar Ribeiro Lemos	363.289
Fiscal Substituto:	Zeneide Castilho Paiana	354.671

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto: 7651/2025

Ciente:
Gestor – Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula: 363.191 – Diretora Geral
Fiscal de Contrato – Luiz Osmar Ribeiro Lemos, matrícula: 363.289 – Diretor de Área – SMA
Fiscal Suplente – Zeneide Castilho Paiana: matrícula:354.671 – Auxiliar de Serviços Gerais.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - LMB-NPM-249-ZP1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 09 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 5790/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 5790/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de materiais de expediente e higiene para uso das instituições de ensino municipais através de dispensa de licitação – contratação emergencial.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Luiz Fernando Pedroso	352611
Fiscal de contrato:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539
Fiscal Substituto:	Mavila de Fatima Barbosa Aruda Falcão	352156

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2025.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 502-POE-007-LVE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Luiz Fernando Pedroso
Matrícula:352611
Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula: 351539
Mavila de Fatima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 502-POE-007-LVE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 13 de 2025.

Sumula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 73194/2024 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 73194/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de itens de enxoval e mobiliário destinados a educação infantil

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Luiz Fernando Pedroso	352611
Fiscal de contrato:	Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski	76401/200701
Fiscal Substituto:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2025.

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - VNY-NNV-W17-Y6W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Luiz Fernando Pedroso
Matrícula:352611

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrícula:76401/200701

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula: 351539

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - VNY-NNV-W17-Y6W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 15 de 2025.

Sumula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 11879/2025 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 11879/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Abertura de licitação para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Gerador, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Luiz Fernando Pedroso	352611
Fiscal de contrato:	Geonice Luiza Moreira de Araújo	212201/80401
Fiscal Substituto:	Marinalda Pauliv Pereira	348193/275001

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 0WQ-JX4-1DP-MVX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2025.

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Luiz Fernando Pedroso
Matrícula:352611

Geonice Luiza Moreira de Araújo
Matrícula:212201/80401

Marinalda Pauliv Pereira
Matrícula:348193/275001

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 0WQ-JX4-1DP-MVX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº 16/2025-SME.
De 19 de fevereiro de 2025

Súmula: Dispõe sobre Elevação de
Nível do magistério, habilitados de acordo
com a Lei nº 48/2012 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO
GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do
Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – **TORNA PÚBLICO** o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção:
Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos
da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Nº Protocolo
355484	Gleys Kelly Monteiro Galvao Fernandes	Professor - 20 Horas	N4	8422/2025
353122	Joice Martins De Souza	Professor - 20 Horas	N3	6925/2025
356818	Kariane Meirelles De Oliveira	Professor - 40 Horas	N3	5427/2025
351340	Mara Lucia Carvalho França	Educador De Infância	N2	5476/2025
349580	Regiane De Almeida Rocha De Mattos	Professor - 40 Horas	N3	8059/2025

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012,
regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha , 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDS PQGM
PORTARIA 135/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifico por este termo, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno a Portaria nº
30/2024 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 148/2024 em 09 de
agosto de 2024, da Sindicância Administrativa:

Onde se lê:
Considerando a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual
responsabilidade do servidor (a) Sindicado (a) matrícula 351345, assegurando-lhe o
direito ao Contraditório e a ampla defesa nos termos da mencionada Lei Municipal,
podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de
Procurador e produzir provas em sua defesa:

Lê-se:
Considerando a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados damos abertura
do procedimento investigativo face a irregularidades na concessão e uso de diárias pela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2025.


LOANA CORDEIRO
Presidente


JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro


PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2025 - SMF.
De 19 de fevereiro 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as
funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para
atuar no processo administrativo nº 11883/2025,
conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto
Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 11883/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Designa os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução
contratual, que tem por objeto a Prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e
Gerador, conforme solicitação das Secretarias deste Município, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal gestor	Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva	351423
Fiscal de Contrato	Katheryne da Cruz Szymanski Miranda	351221
Fiscal Substituto	Leocádio Fernandes dos Reis	351.253

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o
vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em
contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 7649/2025

Cientes:

- Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula nº 351423 – Fiscal Gestor
- Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula nº 351.221 – Fiscal de contrato
- Leocádio Fernandes dos Reis, matrícula 351.253 – Fiscal Substituto.



OFICIO Nº 027/2025

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2025

Ref.: Audiência Pública 3º Quadrimestre 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste, de acordo com o Previsto no
anexo I da instrução Técnica nº 192/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o
Executivo Municipal solicita agendamento do Plenário para a Realização de **Audiência Pú-
blica, a ser realizada nesta quinta-feira, dia 27/02/2025, (vinte e sete de fevereiro de
2025) às 10:00 horas**, sessão que ocorrerá com a Comissão de Orçamento e Finanças dessa
Câmara Municipal para Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de
2024.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimen-
tos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 96.422.986/0001-02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2025- ID 4398.

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONCESSIONÁRIA: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A;
CNPJ: 43.514.106/0001-16
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.360.305/0001-04;
OBJETO: "Este instrumento estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a utilização das receitas vinculadas para a constituição de sistema de liquidez, a ser administrada pela instituição financeira depositária, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplimento das obrigações contraídas pelo poder concedente.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karin Alessandra Gomes, matrícula 363.356, nomeado pela Portaria nº 05/2025 - SMPU;
FISCAL SUPLENTE: Eliane Freitag dos Santos, matrícula nº 358.325, nomeado pela Portaria nº 05/2025 – SMPU;
GESTOR: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 362.251, nomeado pela Portaria nº 05/2025 - SMPU
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2025;
PROTOCOLO: 11882/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: Este instrumento começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o encerramento do contrato, e, após a liquidação das obrigações de pagamento;
VALOR TOTAL: A remuneração mensal a que a instituição financeira depositária faz jus pelo desempenho das atividades e pela manutenção da conta vinculada, da conta reserva e da conta expansão será de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, totalizando o valor **R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme disposição dos valores unitários e totais apresentados;
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2025 - ID 4384.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA;
CNPJ: 52.661.578/0001-92;
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Informática de uso corporativo com destinação ao setor de Identificação conforme demanda da Secretaria do Trabalho Emprego e Renda", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida de Lima Oliveira, matrícula 350.134;
FISCAL SUPLENTE: Eline Freitas Pimentel dos Santos, matrícula 358.303;
GESTOR: Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 64/2024;
PROTOCOLO: 72829/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 4.195,95 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – ID 3863

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
CNPJ: 03.435.654/0001-36;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 968/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2025
VALOR INCLUSO: Adiciona-se ao valor global do contrato o montante de R\$ 83.063,98 (oitenta e três mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos), passando a vigorar com valor de **R\$ 1.285.526,85 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000074/2025 DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/01/2025 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR00745/2025 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200287/2025-08 DATA DO PROTOCOLO: 17/01/2025:

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 20 de fevereiro de 2025

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2025 - ID 4386.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: WILLIAN DUARTE COSTA;
CNPJ: 57.271.359/0001-10;
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Informática de uso corporativo com destinação ao setor de Identificação conforme demanda da Secretaria do Trabalho Emprego e Renda", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida de Lima Oliveira, matrícula 350.134;
FISCAL SUPLENTE: Eline Freitas Pimentel dos Santos, matrícula 358.303;
GESTOR: Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 64/2024;
PROTOCOLO: 72829/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025
PROTOCOLO Nº. 5101/2025

ERRATA

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ: CNPJ: 75.971.656/0001-70
LEIA-SE: CNPJ: 75.971.654/0001-70

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2025

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2025 - ID 4387.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 43.608.649/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Informática de uso corporativo com destinação ao setor de Identificação conforme demanda da Secretaria do Trabalho Emprego e Renda", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida de Lima Oliveira, matrícula 350.134;
FISCAL SUPLENTE: Eline Freitas Pimentel dos Santos, matrícula 358.303;
GESTOR: Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 64/2024;
PROTOCOLO: 72829/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 511/2025

Processo nº. 084/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS, matrícula nº 232401, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL;**

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 084/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 2.051,60 (dois mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.